

## PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

### Relatório de Instrução Processual Mínima

Processo Administrativo nº  
XX.XXX.XXX/XXXX

#### DADOS DA LICITAÇÃO

1 – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Serviços Comuns de Engenharia

2- Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I, c/c art. 29

3- Objeto da Contratação:

4- Prazo de execução:

5- Valor:

6- Edital nº:

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO APLICÁ VEL	FLS.	OBS. Nº
1	Constam Estudo Técnico Preliminar e o Anexo a ele correspondente (versão atualizada extraída do site oficial da PGM), devidamente preenchido, com atestação de que foi elaborado em conformidade com os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da PORTARIA “N” FP/SUBGGC Nº 03/23?				
2	Constam Termo de Referência/Projeto Básico, aprovado pela autoridade competente, e o Anexo a ele correspondente (versão atualizada extraída do site oficial da PGM), devidamente preenchido, com atestação de que foi elaborado em conformidade com os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXV, “a”/”f”, e do art. 41 do Decreto Rio nº 51.629/2022?				
3	Consta autorização pela autoridade competente da Pasta/Entidade para abertura do procedimento licitatório, publicada na Imprensa Oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> da CRFB)?				
4	Consta a declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?				
5	Consta a definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e regime de execução?				

## PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

6	Consta a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira (inciso IX do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
7	Consta justificativa no caso de vedação da participação de empresas em consórcio (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
8	Consta a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
9	Em caso de opção pelo orçamento sigiloso, consta motivação sobre o momento de sua divulgação, observado o art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XI do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
10	O orçamento (valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis) foi elaborado com base na Tabela SCO-RIO (art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
11	A Administração observou a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, nos termos do art. 19, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021?				
12	Foi realizada audiência pública nos termos do art. 6º e seguintes do Decreto Rio nº 48.351/2021 e alterações posteriores?				
13	Em caso de contratação de valor global ou itens/lotes de até R\$ 80.000,00, foi concedida exclusividade de participação a microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o inciso I do art. 48, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, com a adoção das alterações previstas na minuta-padrão?				
14	Consta exigência da prestação da garantia contratual (arts. 445, 447 e 457 do RGCAF e art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
15	Constam minuta-padrão e anexos (versão atualizada extraída do site oficial da PGM), aprovados pelo Decreto Rio nº 55.074/2024 e posteriores alterações promovidas por Resoluções PGM?				

**PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**

16	Consta Declaração de Conformidade, com indicação do número da minuta-padrão utilizada (versão atualizada extraída do site oficial da PGM), preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Rio nº 55.074/2024 e as respectivas alterações na Minuta do Edital de Licitação e Contrato foram indicadas e justificadas?				
17	Em se tratando de licitação de grande vulto (art. 6º XXII da Lei Federal nº 14.133/2021) foi observado o disposto nos arts. 22, §3º (matriz de alocação de riscos), 25, §4º (implantação de programa de integridade) e 99 (possibilidade de exigir prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102, em percentual equivalente a até 30% do valor inicial do contrato)?				

**OBSERVAÇÕES:**

OBS. Nº:

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**AGENTE PÚBLICO**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)